



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Setor Administrativo

**Responsável pela demanda:** Mateus Fernando Duarte

**Matrícula:** 022

**E-mail:** administrativo1@cisam.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3555-6972

**1. Objeto**

Contratação de serviço para manutenção corretiva do veículo Renault Oroch – Placa RXW3A46 do CISAM Meio Oeste.

**3. Descrições e justificativa**

Conforme Termo de Referência

A realização de serviço de manutenção corretiva do veículo Renault Oroch - placa RXW3A46 é de extrema importância para garantir a segurança, eficiência e longevidade de uso do veículo, além de evitar custos elevados decorrentes de problemas mecânicos não tratados.

A segurança é a principal razão para realizar a manutenção corretiva. Componentes desgastados ou danificados, como freios, pneus, suspensão e sistemas elétricos, dentre outros, podem comprometer a segurança dos colaboradores, ocupantes do veículo, e de terceiros. Uma revisão completa e a substituição de peças comprometidas garantem que o veículo se mantenha em condições ideais de funcionamento, minimizando o risco de acidentes. Além disso, um veículo em boas condições operacionais oferece melhor desempenho e eficiência. A manutenção corretiva objetiva corrigir problemas que afetam diretamente o desempenho do veículo, como falhas no motor, problemas na transmissão e desgaste de componentes essenciais. Isso resulta em um veículo mais confiável, com menor consumo de combustível e melhor resposta às demandas de uso diário.

Outro aspecto importante é a prevenção de danos maiores. Pequenos problemas mecânicos, se não tratados, podem evoluir para falhas graves que exigem reparos mais complexos e dispendiosos. Realizar a manutenção corretiva regularmente permite identificar e corrigir esses problemas antes que se tornem críticos, economizando tempo e dinheiro. A longevidade do veículo também é beneficiada pela manutenção corretiva. Manter o Renault Oroch em boas condições aumenta sua vida útil, permitindo que este continue operando de maneira eficiente por mais tempo. Isso é especialmente importante para a frota do CISAM Meio Oeste, onde a disponibilidade e confiabilidade dos veículos são essenciais para a realização das atividades diárias, incluindo a coleta de amostras e outras operações de campo.

A manutenção corretiva contribui para a conformidade com as regulamentações e normas de trânsito. Veículos que passam por revisões regulares e recebem as devidas correções, atendem aos padrões de emissão de poluentes e segurança exigidos pela legislação vigente. Isso evita multas, penalidades e possíveis problemas legais decorrentes da utilização de um veículo fora das especificações exigidas. Adicionalmente, realizar a



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

manutenção corretiva garante que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados e com acesso a peças originais. Isso não apenas assegura a qualidade dos reparos, mas também mantém a garantia do veículo intacta, proporcionando maior tranquilidade aos gestores do CISAM MO.

Portanto, a manutenção corretiva da Renault Oroch – placa RXW3A46 é essencial para garantir a segurança, eficiência e longevidade do veículo, além de evitar custos elevados com reparos mais complexos. Mantê-lo em perfeitas condições de funcionamento é fundamental para a continuidade das operações do CISAM Meio Oeste e para o cumprimento de suas responsabilidades com segurança e eficiência.

#### **4. Observações gerais**

##### **4.1. Prazo de atendimento para execução do serviço:**

O prazo de atendimento será realizado após contato com a empresa, preferencialmente, em até 5 (cinco) dias após o acordado.

##### **4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Setor de Compras e Licitações.

##### **4.3. Prazo para pagamento:**

A prestação dos serviços será realizada conforme a demanda e necessidade do CISAM Meio Oeste, sendo requisitada à CONTRATADA mediante a emissão de uma Autorização de Fornecimento (AF). A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento (AF) recebida. O pagamento será realizado pelo CISAM Meio Oeste no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços e atesto do setor competente.

Capinzal/SC, 14 de outubro de 2024.

**Mateus Fernando Duarte**

Agente de Contratação

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:** Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

**Edson Antonio Cassiano**

Superintendente